



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2026-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 18.200.226/0001-00, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social, a Sr.º Luciano de Falconery Souza, nomeado através do Decreto municipal nº 007/2025, portador da Cédula de Identidade Nº 2603838 SSP/PA e do CPF Nº 253.XXX.XXX-87, residente e domiciliado neste município e a empresa **SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 11.048.879/0001-68, com sede na rua i, nº 16, bairro Marambaia, Belém/Pa, 66.620-800, telefone: (91) 3255-1055, e-mail: splitservice.belem@hotmail.com, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr.º Marceyton da Silva Souza, portador da Cédula de Identidade nº 5348462 e CPF 997.XXX.XXX-15, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 110/2026-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: fornecimento de peças de reposição e serviços de instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1616 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0039 2.090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0039 2.091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0039 2.092 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0039 2.094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO SOCIAL BÁSICO PBFI CRAS

08 244 0039 2.099 PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF-BOLSA FAMÍLIA

08 244 0039 2.100 MANUTENÇÃO DE INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS – IGDSUAS

08 244 0039 2.105 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL VARIÁVEL LANCHAS DA ASSISTÊNCIA - LAS

08 244 0039 2.106 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FIXA ESTADO – FEAS

08 244 0039 2.139 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0002 2.140 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0039 2.153 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 23/06/2026 a 23/06/2027, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

- a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.
- b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.
- c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

“A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade e a regularidade da prorrogação da vigência do Contrato nº 110/2026-DLCA, celebrado com a empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, cujo objeto consiste no fornecimento de peças de reposição e na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu/PA.

A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027, ou até a conclusão e aprovação do novo processo licitatório, caso esta ocorra antes do término do período prorrogado, mostra-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de peças de reposição e dos serviços de instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, evitando eventuais interrupções que possam comprometer o funcionamento das unidades e o desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu/PA”.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2024.12.10.001 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica da prorrogação ora formalizado.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 110/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

8. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 22 de junho de 2026.

LUCIANO DE
FALCONERY
SOUZA:2537112628
7

Assinado de forma
digital por LUCIANO
DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 18.200.226/0001-00
Luciano de Falconery Souza
Contratante

SPLIT SERVICE
REFRIGERACAO
COMERCIO E
SERVICOS
LT:11048879000168

Assinado de forma digital por
SPLIT SERVICE REFRIGERACAO
COMERCIO E SERVICOS
LT:11048879000168
Dados: 2026.06.22 09:30:53
-03'00'

SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERV. LTDA – EPP
CNPJ 11.048.879/0001-68
Marcleyton da Silva Souza
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____